DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

Art. 42. O disposto nesta Lei não dispensa:
I - O licenciamento profissional;
II - O cadastramento no município para fins tributários;
III - o cadastramento para fins previdenciários;
IV - A fiscalização de exercício regular de atividade, para fins sanitários, ambientais e de prevenção de incêndio e pânico.

Art. 43. É permitido o comércio ambulante de "baixo risco", com o prévio cadastramento municipal, desde que não sejam produtos de descaminho e ou ilícitos, e se enquadrem nas normas sanitárias e de posturas municipais.

Art. 44. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, especialmente o Decreto com a Classificação de Risco das Atividades.

Art. 45. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial (PI), 04 de dezembro de 2023.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Id:05D4F60F92E6C95A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de São João da Serra, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Convite nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de implantação de sistema de climatização em diversas escolas do município de São João da Serra, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

R E S O L V E :

Concordar com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **H O M O L O G A R** , para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado classificatório do mencionado **Convite**. Assim, determino a **A D J U D I C A Ç Ã O** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a empresa **CONSTRUTORA RTB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.484.651/0001-79**, que apresentou o valor de **R$ 107.078,05 (cento e sete mil setenta e oito reais e cinco centavos),** que será pago com recurso do FPM, FUNDEB, QSE, FNDE e RP.

São João da Serra (PI), 11 de Dezembro de 2023.

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal

Id:01AB25A67A48C95D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°2023.12.11-01
CARTA CONVITE Nº 003/2023/PMSJS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de implantação de sistema de climatização em diversas escolas do município de São João da Serra, conforme proposta da CONTRATADA.
MODALIDADE: Convite; fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADA: CONSTRUTORA RTB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.484.651/0001-79.
VALOR GLOBAL: R$ 107.078,05 (cento e sete mil setenta e oito reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, FUNDEB, QSE, FNDE e RP.
VIGÊNCIA: 11/12/2023 a 11/06/2024.
ASSINATURA.: 11/12/2023.

Id:167C37B3F55EC916

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO – ANÁLISE DE DOCUMENTOS
EDITAL 01/2023 - DE AUDIOVISUAL

PROPONENTE	PROJETO	DOCUMENTAÇÃO	COTA
01. Herllys Torres Mendes	Raízes Vivas	APROVADA	NÃO
02. Emilia da Silva Ferreira	Cinema Para Todos	APROVADA	NÃO
03. Maria do Socorro Silva Mendes Monteiro Meneses	Cinema na Praça	APROVADA	NÃO
04. Francisco Juliano Silva Meneses	Clipe: "A Senha tá Batida"	APROVADA	NÃO
05. Sirlandia Rodrigues da Silva	Conservando o Nosso Reisado	APROVADA	NÃO
06. Maria da Conceição Cardoso	Relato de Rezadeiras de São João da Serra	APROVADA	NÃO
07. Luiz Felipe Paulino das Chagas	São João da Serra: 60 anos de histórias através de imagem	APROVADA	SIM
08. Francisco José da Silva Segundo	Cinema Além da Cidade	APROVADA	NÃO

INFORMES:
I – Após a publicação deste resultado abrirá o prazo para recurso e em seguida o prazo para envio dos documentos de habilitação.

São João da Serra – PI, 07 de dezembro de 2024.

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal de São João da Serra – PI

Id:13B5ACC33A4AC918

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
EDITAL 02/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

PROPONENTE	PROJETO	DOCUMENTAÇÃO	COTA
01. Inalberto Ribeiro Maia Brito	GRUPO - CAPOEIRA	APROVADA	NÃO
02. Maria da Conceição Soares Pereira	ARTESÃ	APROVADA	NÃO
03. Maria dos Humildes Vieira Lima	ARTESÃ	APROVADA	NÃO
04. Natalia Oliveira Carvalho	ARTESÃ	APROVADA	SIM
05. Mônica Ribeiro Silva	PRODUTORA	APROVADA	NÃO
06. Joseane Álvares de Oliveira	ARTESÃ	APROVADA	NÃO
07. João Batista Oliveira	BRINCANTE	APROVADA	NÃO
08. Maria Gardênia Ribeiro das Chagas	ARTESÃ	APROVADA	NÃO
09. Juarez Soares da Silva Filho	ARTESÃO	APROVADA	NÃO
10. Maria Regilene de Oliveira	ARTESÃ	APROVADA	NÃO
11. Margarida Carmem Silva Costa	CANTORA	APROVADA	NÃO
12. Iraelia Ribeiro Maia Brito	ARTESÃ	APROVADA	NÃO
13. Gildeane Cristina de Sousa	GRUPO - DANÇA	APROVADA	NÃO
14. Emilson Alves de Alencar	MUSICO	APROVADA	NÃO
15. Alice Bezerra de Oliveira Rocha	PRODUTOR	APROVADA	NÃO

INFORMES:

São João da Serra – PI, 07 de dezembro de 2023.

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal de São João da Serra – PI